

CENTRO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL

Deliberação n.º 90/2008 de 30 de Outubro de 2008

Ao abrigo do disposto no artigo 5.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/87/A, de 26 de Junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/97/A, de 17 de Dezembro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 39/2002/A, de 17 de Dezembro, e do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 30/90/A, de 15 de Setembro, que aprova a orgânica da Segurança Social e do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro do artigo 7.º e do n.º 2, do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delibera-se delegar na Vogal do Conselho de Administração do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, Dra. Patrícia Borges Soares da Silveira, as seguintes competências

- a) Justificar ou injustificar faltas;
- b) Autorizar o gozo e acumulação de férias, aprovar e alterar o respectivo plano anual;
- c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, bem como a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados;
- d) Autorizar a inscrição e participação de funcionários, agentes e outro pessoal, em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no território nacional;
- e) Autorizar deslocações em serviço qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo antecipadas ou não, que decorram no território nacional, de funcionários, agentes e outro pessoal;
- f) Autorizar a realização e o pagamento de despesas de valor até 2.500 €

De acordo com o n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ratifica-se todos os actos entretanto praticados.

A presente deliberação produz efeitos a partir de 16 de Junho de 2008.

3 de Outubro de 2008. - O Conselho de Administração.